

AUTÓGRAFO DE LEI 622/2013.

PROJETO DE LEI Nº. 014/2013.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Nova Castilho autorizado, a proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$ 625.879,40 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), destinada a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

2 – Executivo

02004 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.006.1.006 – Investimento Assistência Social Geral

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

(51-8) 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

02016 – Serviços de Estradas de Rodagem

26.782.031.1.025 – Investimento em Estradas Municipais

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

(243-5) 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 155.879,40

02019 – Urbanismo

15.452.046.1.036 – Investimento no Setor de Urbanismo

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

(284-6) 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 220.000,00

(281-7) 44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 625.879,40

Artigo 2.º – A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos financeiros provenientes da:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Aquisição de Diversos Equipamentos)
.....**R\$ 50.000,00**

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC-São Paulo (Construção de uma Ponte)
.....**R\$ 155.879,40**

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional (Aquisição de um Caminhão Basculante)**R\$ 220.000,00**

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento regional (Reforma da Praça da Matriz).....**R\$ 220.000,00**

VALOR TOTAL.....**R\$ 625.879,40**

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 28 de Junho de 2013.

Carlos Roberto Camargo
Presidente

Marlene Martins
1ª Secretária

João Ricardo Righi
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

